



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000624/2013

Pregão Eletrônico nº. 015/2013 – UNIOESTE/HUOP

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2013
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Hospital Universitário)
PROCESSO N° 000463/2013**

UASG: 926277	
Processo nº	000463/2013
Objeto	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais médicos diversos e outros
Tipo de Licitação	Menor Preço
Recebimento das Propostas	A partir das 08h00min. Do dia 03/07/2013, data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br
Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances	A partir das 09h00min. do dia 25/07/2013 Horário de Brasília/DF



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

EDITAL

IMPORTANTE

AS PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidas a partir das 08h00min. do dia 03/07/2013, no sítio www.comprasnet.gov.br

A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e RECEBIMENTO DOS LANCES se dará a partir das 09h00min. do dia 25/07/2013. **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no mesmo endereço eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o n.º da licitação)

e-mail: licitação.huop@gmail.com

Fone/Fax: (45) 3221-5397 – Fones: (45) 3321-5395; (45) 3321-5352

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações
- Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo III Exemplo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Aceitação dos Termos do Edital;
- Anexo IV Exemplo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo V Termo de Opção pelo Tratamento Diferenciado e Favorecido Instituído pela Lei Complementar 123/06
- Anexo VI Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06.
- Anexo VII Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação
- Anexo VIII Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo X Dados da Proponente Declarada Vencedora
- Anexo XI Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE (Hospital Universitário), com sede à Rua Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET**, torna público que, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais n.º 5.450/2005 e suas alterações, Decreto Estadual 2391/2008, Lei Complementar n.º 123/06, a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Artigos de Higiene Pessoal; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Limpeza, Conservação; Material de Limpeza e Produção de Higienização; Material Hospitalar e Ambulatorial; Material Laboratorial; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material para Reparos e Manutenção De Bens Imóveis para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP**. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452, de 07 de janeiro de 2004 do Governo do Estado do Paraná. O presente Edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452/04, de 07 de janeiro de 2004.

ITEM 1 – DAS CONVENÇÕES, DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – A UNIOESTE será a única participante do Registro de Preços.

1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes termos:

I - ADJUDICATÁRIA - Empresa que receber a adjudicação de qualquer item licitado e tiver o seu respectivo preço publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, através da Ata de Registro de Preços;

II - LICITANTE - Empresa que apresentar Proposta para esta Licitação;

III - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

IV - UNIDADE DESTINATÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP), à Avenida Tancredo Neves, 3224, Bairro; Santo Onofre – Cascavel – Paraná.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 8890, de 1º de fevereiro de 2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “SIASG-Produção” constante da página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

ITEM 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Artigos de Higiene Pessoal; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Limpeza, Conservação; Material de Limpeza e Produção de Higienização; Material Hospitalar e Ambulatorial; Material Laboratorial; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material para Reparos e Manutenção De Bens Imóveis para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP**, para consumo frequente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constante no Anexo I, e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

2.2 - De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 1.274.696,55 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 – O valor indicado no item acima, é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2.4 - Em caso de divergência na descrição do Objeto da Licitação entre este Edital e o Sistema COMPRASNET, prevalecerá à descrição do Objeto da Licitação constante no Anexo I, deste Edital.

ITEM 3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **licitacao.huop@gmail.com**.

3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasnet.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.2 - Até **(02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

3.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

3.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

ITEM 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.10302084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsauúde) rubricas 33903025, 33903013, 33903012, 33903003, 33903047, 33903021, 33903010, 33903027, 33903009, nas fontes 100 e 250.

ITEM 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo atividade que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam credenciados junto ao Provedor do Sistema (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) no site **www.comprasnet.gov.br**, na forma do disposto no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 5.450/05.

5.2 – Não será admitida nesta licitação, a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. pessoa física;
- II. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- III. empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- IV. empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- V. empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

VI. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3 - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade, referidas no item 5.2 acima:

5.3.1 As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e, às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas.

ITEM 6 - DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço www.comprasnet.gov.br.

6.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 – O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à provedora do sistema ou a UNIOESTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 QUALQUER PROBLEMA COM ACESSO JUNTO AO COMPRASNET SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MESMO, NÃO PODENDO SER A UNIOESTE PREJUDICADA.

6.6 PROBLEMAS COM CONEXÃO E/OU DÚVIDAS SOBRE O SITE COMPRASNET, UTILIZAR O SEGUINTE NÚMERO: 0800-9782329.

ITEM 7 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.3 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços que ocorrerá a partir da publicação do Edital, até a abertura da sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As propostas deverão ser enviadas do momento da divulgação do Edital no endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão e são permitidas alterações neste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (§ 1.º e *caput* do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.5 - Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (§ 2.º, do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).

7.6 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- I. Que a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções;
- II. Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE E POR ITEM**, não podendo apresentar preços máximos superiores aos previstos no Anexo 01 deste Edital.
- III. Que o **prazo de pagamento** é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material, conforme item 21 do Edital;
- IV. Que a **entrega do material** licitado deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, nas condições do **item 23** deste Edital;
- V. Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades do Hospital Universitário.
- VI. os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
- V. Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando MARCA e MODELO (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. Não serão aceitas propostas que contenham apenas a informação: “concordamos com todas as exigências do edital” ou ainda, “conforme especificações constantes no Anexo I do edital”, podendo ser desclassificada a proposta;**
- VI. Que a proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (**vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo 01**). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo 01, sob pena de desclassificação.**
- VII. Nas propostas apresentadas e nos lances formulados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue diretamente no endereço informado neste Edital. Caberá à empresa proponente, ao cadastrar sua proposta, preencher no próprio sistema, a declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.
- VIII. Na proposta de preços e na emissão da nota fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 - “Isenção de ICMS”. (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses);

- IX. Não se admitirá Proposta que apresente preços unitários e/ou totais simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, conforme previsto no parágrafo 3.º do art. 44, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- X. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- XI. Somente serão aceitas as propostas, lances e recursos encaminhados pelo sistema eletrônico.
- XII. **A(s) empresa(s) que apresentarem proposta para os lotes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.**

7.7 - O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.8 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei

7.9 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia e pela execução de serviços de manutenção e assistência técnica, inclusive por peças e componentes fabricados por terceiros.

7.10 - É permitido aos Proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas, respeitado o limite estabelecido para o preço máximo de cada item do Anexo 01.

7.11 – Em caso de desclassificação do licitante vencedor, sendo convocados por ordem de classificação os demais participantes do presente processo licitatório.

7.12 - A empresa proponente deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação e cadastro da proposta:

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, do SLTI/MOG.
- d) Declaração de Ciência Edital.

7.12.1. Os documentos relacionados no item 7.12 alíneas “a”, “b” “c” e “d” deverão ser incluídas eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET no momento de cadastramento da proposta.

ITEM 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 - A partir das **09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, do dia previsto no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **015/2013 – HUOP/UNIOESTE**, com a classificação das Propostas de Preços recebidas.

8.2 - **As propostas serão impressas pelo pregoeiro, para que a comissão técnica analise minuciosamente cada proposta, sendo que, somente estas poderão participar da disputa**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

por meio de lances eletrônicos. Neste dia as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema.

8.3 - As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas até a abertura da sessão pública da presente licitação.

8.5 - No campo “descrição complementar” no comprasnet, informar as especificações do edital e, se houver as informações adicionais.

8.6 - Após apresentação definitiva da Proposta, após a fase de lances, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações das Propostas, não cabendo desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6.1 – A retirada ou a substituição da proposta só pode ocorrer até a abertura da Sessão Pública consoante dicção do §4º, do art. 21, do Decreto nº 5450/05.

8.7 - No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPEs, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

8.8 - ACEITAÇÃO DO EDITAL: A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, ou no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

8.9 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.11 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

8.12 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.12.1 - não atender aos requisitos deste Edital;

8.12.2 - apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.12.3 - oferecer propostas alternativas;

8.12.4 - apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais;

8.12.5 - ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.12.6 - apresentar preço excessivo, assim considerado após o encerramento dos lances, que ultrapasse o valor unitário estimado constante do Anexo 01 deste Edital;

8.12.7 - cotar duas ou mais marcas para o mesmo item.

8.12.8 - contenham apenas a informação: **“concordamos com todas as exigências do edital”** ou ainda, **“conforme especificações constantes no Anexo I do edital”**.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

8.13 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.14 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.15 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

ITEM 9 - DA FASE DE LANCES

9.1 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

9.2 - Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3 - O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e valor consignado no sistema.

9.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor registrado no sistema.

9.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22 deste edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando essa desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada após comunicação feita pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9 - No caso de desconexão das licitantes, eles deverão de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro que por meio de mensagem do sistema, irá informando o tempo de iminência. Após esse tempo, os itens entram no horário de encerramento aleatório do sistema pelo período de tempo de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ITEM 10 - DA PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO (O EMPATE FICTO)

10.1 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por ME ou EPP (art. 45, § 3º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:

10.1.1 - Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, a ME ou EPP mais bem classificada disporá de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances para, se o quiser



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, § 2º e 45, I e § 3º da LC nº 123/2006);

10.1.2 - Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP na forma do item anterior, serão convocadas as ME e EPP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);

10.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006);

10.1.4 - Não ocorrendo à hipótese descrita no art 44, § 2º e 45, I e §3º, da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da LC nº 123/2006).

ITEM 11 - DA VISUALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

11.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por ITEM E POR LOTE.

11.2 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será Convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital e Proposta Comercial, de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo os valores totais e unitários, sendo que os valores unitários não poderão ser superiores aos valores máximos unitários do edital.

11.4 – No momento da apresentação das propostas escritas serão admitidos ajustes nos valores dos itens, desde que não haja aumento no valor global do ITEM OU DO LOTE arrematado, e os ajustes no valor total dos itens não ultrapassem os valores máximos Publicados neste Edital.

11.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do ITEM OU DO LOTE superior ao publicado neste Edital.

11.5 – Na convocação do licitante, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, conforme descrito no item 11.3, por meio do link **“Anexar” num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor. A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”.**

11.6 - Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Anexo I ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

11.7 - Na análise da Proposta de Preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, se o objeto indica marca/modelo conforme caso.

11.8 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da UNIOESTE, a finalidade e a segurança da contratação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

11.9 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

ITEM 12 - DA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES

12.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, em cada item e em cada lote, o Pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.

12.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira**, desde que estejam com sua habilitação parcial válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado a licitante o direito de apresentar, na própria sessão do Pregão, a documentação atualizada e regularizada, bem como, a documentação não exigida para cadastramento nesse sistema.

12.2.1 Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.

12.2.2 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo HUOP/UNIOESTE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará a UNIOESTE documentação de habilitação/documentação complementar para habilitação, não contemplada no SICAF, num **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, contado do encerramento da etapa de lances. Deverão ser enviadas como anexo no site www.comprasnet.gov.br, mediante convocação do pregoeiro, **com posterior encaminhamento no original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os documentos necessários para a comprovação da sua habilitação, não constantes em meio eletrônico (Sicaf ou Comprasnet), ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.** Juntamente com a documentação, deve ser encaminhada a proposta e a amostra do produto (quando for solicitado no Anexo I).

12.4.1 – Estando a habilitação parcial válida no SICAF, as empresas deverão encaminhar os itens **12.9.3, 12.10.6, 12.10.7, 12.11.1, 12.12 via correio**, conforme determinado no item 12.4, juntamente com 1 unidade de amostra do produto, quando for o caso.

12.4.1 Os documentos originais e a proposta deverão ser remetidos, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE, Av. Tancredo Neves nº 3224, bairro – Santo Onofre - Cascavel – PR - CEP: 85.806-140, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA – HUOP/UNIOESTE
PREGAO ELETRONICO 015/2013**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

CGC/CNPJ:
(Proposta Comercial e Documentação de habilitação)

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12.6 - Os licitantes já cadastrados e habilitados parcialmente no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem desse sistema.

12.7 - A empresa licitante que não seja cadastrada no SICAF ou que se encontre com qualquer documento com seu prazo de validade vencido no SICAF deverá apresentá-lo com a data válida dentro do envelope de habilitação, além da documentação prevista no item (12.9), (12.10), (12.11) e (12.12).

12.8 – A critério da Administração, por meio do pregoeiro, será solicitada amostra do item licitado, antes da adjudicação, as quais deverão dar entrada na UNIOESTE em, no máximo, 03 (três) dias úteis após a solicitação do pregoeiro e deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação.

12.8.1 - No tocante ao frete, tanto o frete para entrega, quanto o de retirada da amostra na UNIOESTE, correrá por conta da empresa licitante.

12.8.1.1 – As amostras entregues ficarão guardadas na instituição, no Setor de Padronização, durante toda a vigência do registro de preços, para que sempre que necessário, sejam comparadas com o produto entregue.

12.8.1.2 – Ao final da vigência do registro de preços, as amostras poderão ser retiradas pela empresa, caso não seja retiradas as mesmas serão doadas ao Laboratório de Enfermagem da Universidade.

12.8.1.3 – Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação e deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.

12.8.1.4 – **Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos** contactar a Enfermeira **Priscila Conde Bogo**, fone: (45) 3321-5121, das 13:00 às 17:00. Ou a Chefia do Setor de Almojarifado, **Rivail Oliveira Silva**, fone: (45) 3321-5316, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00.

12.8.1.5 – Serão desqualificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Além disso, serão desclassificadas as empresas que não encaminharem a amostra solicitada ou que chegue a instituição após o prazo determinado para recebimento da amostra.

12.8.1.6 – A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.

12.8.1.7 - Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

12.9 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.9.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE; e

12.9.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.9.3 – **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;**

12.9.4 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.9.4.1 - Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro de equipe de apoio designado, mediante consulta a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular”, em conformidade com o disposto na legislação própria.

12.9.4.2 - Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados a documentação de habilitação da licitante.

12.10 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.10.1 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos) dentro do prazo de validade;

12.10.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentações de eleição de seus administradores;

12.10.3 Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

12.10.4 Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

12.10.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.6 declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.

12.10.7 declaração de recebimento e acesso aos documentos, conforme constate no Anexo VII.

12.11 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

12.11.2 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme preenchendo no próprio sistema comprasnet.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.12 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.12.1 - **Certificado de Licença Sanitária do fabricante e da distribuidora, quando for o caso**, da sede da proponente, dentro da validade.

12.12.2 - **Autorização de Funcionamento do fabricante e da distribuidora, quando for o caso**, da proponente, emitida pela **Anvisa**, ou cópia do D.O. (Diário Oficial), perfeitamente legível.

12.12.3 - Cópia do **Registro dos materiais no Ministério da Saúde (ANVISA), para os itens considerados correlatos**, inclusive para produtos importados e os representantes legais das empresas.

12.12.3.1 - Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp ou cópia do Diário Oficial, **devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação**.

12.12.3.2 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar **cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.

12.12.3.3 - Os produtos importados devem possuir o **registro no Ministério da Saúde**, bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde.

12.12.4 - As empresas deverão apresentar **cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro** (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução nº RDC 185/01 e Resolução RDC nº 260/02) Válido somente para produtos e equipamentos médicos.

12.12.5 - **Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Para os produtos cujo o registro da Anvisa foi concedido a partir de 2009 fica isento a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme RDC nº 25 de 21 de março de 2009.**

12.12.6 – Para os lotes **43 e 44**, Esfignomanômetro, apresentar Certificado de atendimento a Portaria do INMETRO nº 153, de 12 de agosto de 2005.

12.12.7 - Para o lote **61**, Máscara de Proteção Respiratória, N95 ou PFF2, apresentar Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CAEPI expedida pelo MTE em conjunto com o INMETRO. Site de busca <http://www3.mte.gov.br/sistemas/caepi/PesquisarCAInternetXSL.asp>

12.12.8 - Para o lote **65**, Papel grau cirúrgico, apresentar Laudos comprobatórios conforme determina a NBR-14880:2004-1, para as seguintes propriedades: LAUDOS DE FILTRAÇÃO MICROBIANA (BFE E VFE), CITOTOXIDADE E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; Não é necessário encaminhar amostra de 100m, mas o produto deve estar em embalagem original.

12.12.9 – Para o lote **70**, Termômetro de mercúrio de precisão, apresentar Certificado de Calibração emitido pela Rede Brasileira de Calibração e INMETRO.

12.12.10 - Para o lote **74**, Sabonete neutro descartável 10 a 12g, apresentar notificação do produto na ANVISA. Apresentar Autorização de Funcionamento do fabricante, e para Atacadistas e Varejistas segue o disposto no site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia!/ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN_N2cjA08XVzOPUF-PIGdvi_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&uril=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/transparencia/assunto+de+interesse/publicacoes+transparencia/faq+-+perguntas+frequentes/afe+-+produtos+para+a+saude%2C+cosmeticos+e+saneantes

O Comércio Atacadista é aquele direcionado aos lojistas. Já o comércio varejista é aquele direcionado ao consumidor final. Atacadistas de saneantes e cosméticos precisam de AFE. Varejistas de saneantes e cosméticos estão dispensados de AFE.

12.12.11 – Para os lotes **75 e 76**, as empresas devem atender ao previsto na NBR 9191:2008.

12.12.12 – Para o item **256** (Luva plástica em EVA), a empresa vencedora deve entregar laudo de esterilização a cada entrega.

12.12.12 - Para atender ao disposto no item 12.11 e 12.12, o licitante deverá enviar a documentação solicitada como anexo no site www.comprasnet.gov.br, mediante convocação do pregoeiro no prazo de até **04 (quatro) horas**.

12.13 - O CNPJ informado na proposta comercial deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação. No caso da licitante possuir filiais, os números do CNPJ, tanto da proposta quanto da documentação, deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz (salvo disposição em contrário), sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

12.14 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.15 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ITEM 13 – DA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso no próprio sistema comprasnet.

13.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos por intermédio do sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a encerrar a Sessão Pública e adjudicar o objeto à licitante vencedora.

ITEM 14 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

14.1 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

ITEM 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após examinados os documentos de habilitação da licitante que apresentou o lance de menor valor, aceita a amostra quando solicitada e findado o prazo recursal, a autoridade competente anunciará o licitante vencedor ao adjudica-lo.

15.2 - Feita a adjudicação, o resultado da licitação será submetido à consideração do Ordenador de Despesas para fins de homologação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução do objeto licitado. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento de materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento e em seus Anexos, e na legislação pertinente.

15.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

15.7 – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

15.8 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

15.9 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.10 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

ITEM 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

- a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- b) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- d) Depois de recebida a Ata assinada pelos fornecedores, será coletada assinatura do Diretor Geral do HUOP/Unioeste, e, em seguida disponibilizada copia digitalizada no site do HUOP, www.unioeste.br/huop.
- e) Caso a proponente seja sediada ou possua representante devidamente credenciado na Região de Cascavel, poderá, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer nas dependências do HUOP/UNIOESTE – Setor de Licitação para proceder a assinatura da ata.

16.1.1. A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

16.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

16.3 - A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

16.4 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

16.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM 17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A contratação formalizar-se-á mediante á Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos de direito, o qual estabelecerá as condições de execução do objeto, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público, com a aplicação supletiva, no que couber do disposto no §3º art.55 da lei 8.666/93, dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. As contratações serão realizadas, por intermédio da Ordem de Compra, emitida pela UNIOESTE, e serão feitas por item.

17.2- – É facultado a UNIOESTE, quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidas:

17.2.1 – Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e receber a Ordem de Compra sem prejuízo das ‘multas previstas em edital e demais cominações legais; ou

17.2.2 – Cancelar o Registro do Fornecedor.

17.3 - Decaindo o direito à contratação, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

17.4 - Caso a licitante vencedora apresente alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de não regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/2006).

17.4.1 – O prazo para regularização referido no item anterior será contado a partir da data da sessão designada para a proclamação do resultado final do certame, após a fase de habilitação, o qual será informado eletronicamente, presumindo-se todos cientes das deliberações nela ocorrida.

17.4.2 – A autoridade competente decidirá, motivadamente, sobre a aceitação ou não da documentação comprobatória da regularização.

17.4.3 - Decaindo o direito à contratação, a autoridade competente não homologará e não adjudicará o certame, com base nessa circunstância superveniente, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.5 - Com referência ao objeto desta licitação, fica(m) obrigada(s) a(s) empresa(s) que tenha(m) seu(s) preço(s) registrado(s), a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

17.6 – Na presente licitação além da Unioeste, poderá haver contratações em nome da SETI-UGF, SEED ou outras Secretarias de Estado, e ainda, as Fundações e demais órgãos conveniados com a UNIOESTE, considerando que os recursos para pagamento das despesas poderão ser das diversas fontes existentes na época da contratação.

17.7 - O fornecedor ficará obrigado a atender qualquer pedido de item (sem vinculação de exigência mínima), efetuados durante a vigência desta Ata.

17.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender qualquer pedido de item (sem vinculação de exigência mínima), efetuados durante a vigência desta Ata.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ITEM 18 - DA GARANTIA

18.1 – Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Entregar o material dentro dos padrões estabelecidos pela UNIOESTE, de acordo com o especificado neste edital e anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, em dia e horário de expediente da UNIOESTE;

19.2 - Caso o equipamento ou material seja rejeitado, no ato do recebimento, ou posteriormente, ou por ocasião de seu uso e/ou utilização, o fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada, para substituí-lo de maneira que satisfaça às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas na Ata;

19.3- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

19.4- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

19.5- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do material, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.6 – Informar a UNIOESTE a impossibilidade da entrega do material, bem como o motivo de força maior para a má execução ou inexecução dessa entrega;

19.7 – Possibilitar a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do material;

19.8 - Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para o desenvolvimento pleno do objeto da ATA;

19.9- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

19.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;

19.11 - Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.12 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da UNIOESTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento de material;

19.13- Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. n.º 65 parágrafo 2.º da Lei 15.608/07 e Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento/habilitação no SICAF, que serão observadas, quando dos pagamentos à contratada;

19.14 – Entregar no prazo, qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

19.15 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos produtos adquiridos.

ITEM 20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações especificadas.

20.2 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

20.3 – Efetuar os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

20.4 – Formalizar a contratação mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra.

20.5 – Exigir que a CONTRATADA entregue o material ou equipamento, em estrita observância a este instrumento.

20.6 – Orientar, supervisionar e controlar a FISCALIZAÇÃO.

20.7 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto no ITEM 21 deste Edital.

ITEM 21 - DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

21.1.1- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

21.1.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

21.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10302084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsáude) rubricas 33903025, 33903013, 33903012, 33903003, 33903047, 33903021, 33903010, 33903027, 33903009, nas fontes 100 e 250.

21.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

21.4 - Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

21.5 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

21.6 - Os prazos de que tratam o item 21.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21.7 – Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

ITEM 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

22.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

22.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

22.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

22.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

22.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

22.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

22.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

22.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

22.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 22.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

22.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

ITEM 23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
- c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

23.1.1 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

23.1.2 - Os prazos de que tratam o item 23.1.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.1.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

23.1.4 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

23.1.5 - O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa.

23.1.6 - No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

23.1.7 - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

23.1.8 - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.

23.1.9 - **A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;**

23.1.10 - A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam **OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);**

23.1.11 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

23.1.12 - Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

23.2 – A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

23.3 - Na ocorrência do previsto no item **23.2**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas nbo presente Edital.

23.4 – A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

23.5 - A PROPONENTE deve ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

23.6 – Caberá à empresa na execução do contrato ou ordem de compra, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

23.6.1 - recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

23.6.2 - entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

23.6.3 - coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

23.6.4 - transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

23.6.5 - utilização de produto biodegradável, sendo vedada à entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração;

23.6.6 - é vedada a entrega por parte do fornecedor, de alimentos e de ingredientes alimentares que contenham, ou seja, produzidos a partir de organismos geneticamente modificados ou de animais alimentados com ração contendo ingrediente transgênico.

ITEM 24 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

24.1 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

ITEM 25 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

25.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado através de fato superveniente, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

25.2 – O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

25.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

ITEM 26 – DOS PRAZOS

26.1 - O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação a ser realizada pela UNIOESTE, conforme o subitem 16.1 deste edital.

26.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme o subitem 16.2 deste edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

26.3 - O prazo de entrega do material solicitado será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

26.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UNIOESTE.

ITEM 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via anexo no site www.comprasnet.gov.br.

27.2 - Fica assegurado a UNIOESTE o direito de revogar, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, assegurando o contraditório e ampla defesa aos participantes, nos termos do art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93.

27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

27.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e prevalecerão as especificações contidas no edital, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.6 - Os pedidos de esclarecimento referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao.huop@gmail.com.

27.7 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Até a entrega do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27.8 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual n.º 15.608/07 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja 23/07/2013 qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

27.10 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital (Seção de Licitações), decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou seja 24/07/2013.

27.11 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

27.12 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

27.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 27 de junho de 2013.

Karine D. Byhain Souza
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araujo
Diretor Geral do HUOP



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Eletrônico 015/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Eletrônico 015/2013.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada juntamente com a proposta escrita e com a documentação de habilitação.

A proposta escrita poderá ser impressa deste programa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000624/2013

Pregão Eletrônico n°. 015/2013 – UNIOESTE/HUOP

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B	VIr Total
2	43581	Conector em Y de respirador 90° 15mm x 22 mm em polissulfona 90° 22 EXTX15 ,autoclavável, e registro no Ministério da Saúde.	un	15,0000	29,8800	S/N/N	448,20
22	58503	Capa esterilizada para microscópio cirúrgico, medindo no mínimo 122cm x 209 cm, com protetor de lente (objetiva) acoplado por encaixe, sem necessidade de fixação com elásticos, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, compatível com microscópio cirúrgico ZEISS PENTERO, com dados de identificação registro Anvisa	un	30,0000	230,0000	S/S/N	6.900,00
23	36114	Capa para prolongamentos do aparelho de videocirurgia, de polietileno de baixa densidade, transparente, nas dimensões de 250 x 12,5 cm, esterilizada, descartável em embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, apirogênica, com data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	un	600,0000	4,2600	S/N/N	2.556,00
24	58733	Catéter utilizado para dilatar estruturas do esôfago. Comprimento total do catéter de 190cm (+/- 10cm); balão com: 8cm de comprimento, 18mm/54Fr de diâmetro. O catéter deve ser fornecido em embalagem individual contendo dados de fabricação e procedência, tamanho, lote e orientações de uso. Registro do Ministério da Saúde.	un	1,0000	1.035,6000	N/S/N	1.035,60
25	54482	Cateter Central por Inserção Periférica, duplo lúmen, composto por poliuretano, radiopaco, 24GA, medindo 40 cm, contendo fita métrica e guilhotina no kit, esterilizado em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	500,0000	S/N/N	30.000,00
26	9684	Cateter Central por Inserção Periférica, contendo um lúmen, composto por silicone, com numeração de 16GA 5,0 french X 65 cm, contendo fita métrica e guilhotina no kit, embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação,	Pç	25,0000	204,0000	S/N/N	5.100,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000463/2013

Pregão Eletrônico n°. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

27	22441	procedência e Registro no Ministério da Saúde. Cateter de diálise peritoneal neonatal tenckhoff, em silicone, tarja radiopaca, com 02 cuffs, ponta atraumática, multipefurada. Acompanham um conector, um ocluser e tampa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	18,0000	129,5000	S/N/N 2.331,00
30	36134	Cateter venoso central triplo lúmen de alto fluxo, radiopaco, com revestimento antimicrobiano e de heparina, e clamps removíveis, composto de: 01 seringa de 5 ml; 01 agulha 40x7 (22GA 11/2 (3,81)); 01 (um) cateter sobre agulha (18 GA x 2 ½ (6,35)); 01 (um) fio guia reto 0,035 (0,89mm) x 60 cm com marcação em centímetros e com ponta em J, 03 (três) sítios de infusão interlink e 01 (uma) alça de sutura opcional com um clamp. Tamanho de lúmen: distal 16 GA, Proximal 18 GA, diâmetro externo: 7F, comprimento 20cm. Deverá possuir ponta soft para diminuir o risco de trauma vascular, lumens das extensões transparentes para a visualização da infusão de fluídos, conectores identificados, por cores e tampas interlinks. Embalagem individual estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência de esterilização, data de validade, e registro no Ministério da Saúde	Pç	110,0000	169,0000	S/N/N 18.590,00
34	55710	Circuito Respiratorio Completo Adulto Para Ventilador Puritan Bennet 840, com dados identificação e procedência, e com registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	675,6100	N/S/N 2.026,83
70	552	Esponja de gelatina absorvível para hemostasia, em cirurgias neurológicas, tamanho 7 cm x 5 cm, embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	un	200,0000	76,1000	S/N/N 15.220,00
74	36202	curativo transparente confeccionado de poliuretano e adesivo acrílico hipoalergênico para fixação de cateter de inserção periférica, tamanho 6x7cm. Poroso e impermeável a líquidos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério de saúde	un	400,0000	4,0000	S/N/N 1.600,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000463/2013

Pregão Eletrônico n°. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

88	935	Equipo para diálise peritoneal, com pontas perfurantes escalonadas com protetores, câmara de gotejamento flexível, gotejador 20gts= 1ml, três pinças tipo rolete, dois conectores tipo Y, adaptador para cateter DP, conectores universais, comprimento de até 1.50mts, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	500,0000	2,2800	S/N/N 1.140,00
89	58505	Equipo Extensor Duplo compatível com Aspirador Ultra-Sonico SONOCA descartável, estéril, com dados de identificação procedencia e registro no ministério da saúde.	Pç	18,0000	495,0000	S/S/N 8.910,00
92	59562	Esfignomanômetro completo (aparelho de pressão), com fecho de velcro e presilha, pera insufladora e manguito em puro látex, braçadeira em nylon, tamanho adulto obeso com circunferência de aproximadamente 34 a 52 cm.	Pç	30,0000	85,4200	S/N/N 2.562,60
93	59561	Esfignomanômetro adulto obeso, com circunferência de aproximadamente 34 a 52 cm, fecho de velcro, aneroide, resistente a queda, com precisão certificada de mais ou menos 3mmHg, manômetro com giro de 360º revestido de anel amortecedor removível, leve e livre de latex para segurança. De acordo com as normas da AAMI de resistência de impacto e manguito com durabilidade de ate cem mil ciclos, certificado pelo INMETRO e cinco anos de garantia.	Pç	5,0000	412,0000	S/N/N 2.060,00
97	51277	Estetoscópico infantil e neonatal, constituído por auscultador de alta e baixa sensibilidade, diafragma em aço inoxidável com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, olivas sem rebarbas e de ajuste confortável com perfeita vedação contra sons do ambiente. Molas internas ajustáveis, proporcionado adequada acoplamento das hastes nos ouvidos. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, procedência e registro no ministério da saúde.	un	20,0000	114,5000	N/S/N 2.290,00
101	21154	Filme para aparelho ecografia compatível ao aparelho UPP 110 HG, embalagem individual, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	120,0000	54,9400	N/S/N 6.592,80
112	36126	Conjunto para introdução percutânea 8,5F composto de:	Pç	12,0000	140,5800	S/N/N 1.686,96



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		01 (um) Introdutor 8,5F em poliuretano radiopaco com válvula hemostática e injetor lateral; injetor lateral; 01 (um) dilatador de vaso; 01(um) fio guia reto com pontas em J, medindo aproximadamente 0,035 (0,89mm) de diâmetro x 45cm de comprimento e dispositivo de inserção; 01 (uma) agulha de parede fina 18 GA X 1/2 (69,35cm); 04 (quatro) compressa de gaze 4 x 4 (10,6 x 10,6cm); 01 (uma) torneirinha de três vias e 01 (um) protetor de plástico anti-contaminação para cateter medindo 80cm. Embalagem individual, estéril, com os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde				
136	37421	Lâmina para Tricotomizador Cirúrgico elétrico, compatível com aparelho marca 3M, modelo 9671, dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	180,0000	34,6300	N/S/N 6.233,40
149	36377	Manta térmica elétrica 110 V, com controle digital de temperatura micro-processado, medindo pelo menos 150 x 72 cm. Com termostato de segurança, cabo elétrico siliconado resistente à alta temperatura conforme especificado pelo INMETRO, em nylon 100% impermeável c/ alta durabilidade, fixação com velcro, garantia mínima de 1 (um) ano, embalagem com dados de identificação, procedência e registro ou isenção no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	3.262,0000	N/S/N 16.310,00
150	8402	Máscara de Proteção Respiratória, N95 ou PFF2, que cobre a boca e nariz, proporcione uma vedação adequada sobre a face do usuário. Deve apresentar as seguintes inscrições no corpo da máscara: n.º do Certificado de Aprovação (CA), o lote e/ou data de fabricação, nome do fabricante ou importador. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, registro no MS, CA e instruções de Uso.	Pç	500,0000	3,2500	S/N/N 1.625,00
170	55766	Placa Permanente Com Cabo Para Bisturi Eletrico Wen SS-501, saída tipo macho, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério	Pç	3,0000	489,6000	S/S/N 1.468,80

171	44671	da Saúde Ponteira para aspiração, tubo em PVC 30cm, descartável, uso único, embalagem em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	22,0000	S/N/N 66,00
184	8630	Sabonete neutro descartável 10 a 12g. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, fabricação (lote, data de validade, data de fabricação), composição, nº da Autorização de Funcionamento junto a ANVISA e Notificação na ANVISA, segundo RDC 211 de 14 de julho de 2005.	un	40.000,0000	0,1320	S/N/N 5.280,00
194	91	Seringa 01 ml para insulina com agulha, descartável, estéril, em plástico transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, cilíndrico com escala de graduação UI-100 visível, bico central luer lock, com agulha 13x3,8 ou 13x4,5, com abas para abertura em pétalas, embalagem individual, com dados de identificação e procedência certificado de boas praticas de fabricação nacional, registro no Ministério da Saúde.	un	90.000,0000	0,1600	S/N/N 14.400,00
199	58763	Sistema de anestesia pediátrica duplo T BARAKA com balão de 01 litro borracha, traquéias de Silicone atóxico de 30cm AUTOCLAVÁVEIS, dois intermediários T de Ayres, conector para sistema e uma mascara PEDIÁTRICA tipo randel. Embalagem individual, contendo, Registro no Ministério da Saúde e dados de identificação e procedencia.	Pç	10,0000	119,0000	N/S/N 1.190,00
206	55931	Tela de Marlex 30cm X 30cm Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfarzer, estéril, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	10,0000	148,0000	S/S/N 1.480,00
207	53744	Termômetro de mercúrio de precisão, escala interna de mercúrio graduada de -10 a 100°C, com divisão interna de 0,1°C. Certificado de calibração emitido pela Rede Brasileira de Calibração e INMETRO.	Pç	2,0000	69,0000	S/N/N 138,00
215	55938	Kit trocater para artroscopia, composto por 01 trocater de 5mm (\pm 1mm); 01 bainha de 10 mm, em material reutilizável, passível de esterilização em	un	1,0000	1.720,0000	N/S/N 1.720,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000463/2013

Pregão Eletrônico n°. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

244	934	óxido de etileno, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, manutenção e registro no MS. Cateter para diálise peritoneal de curta duração tamanho adulto, tubo rígido em PVC radiopaco com 250mm (+/- 15mm) de comprimento, prolongamento para conexão, conector luer, pinça rolete, conector adaptador. Estéril, embalado individualmente em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	320,0000	S/N/N 3.200,00
245	62908	Solução de hipoclorito de sódio a 1% (p/p) conforme legislação da Anvisa. Embalagens de 5 litros, com registro no Ministério da Saúde e ficha técnica do produto.	l	7.000,0000	2,4000	S/S/N 16.800,00
246	2611	Limpa vidros, pronto para uso, composição de butilglicol, EDTA, álcool 98%, nonilfenol etoxilado. Frasco contendo 500 ml.	Fr	1.500,0000	1,9500	N/S/N 2.925,00
248	940	Equipo para monitorização da pressão venosa central; tubo em PVC de 2,25m, ponta perfurante AIR, com tampa reversível, camara de gotejamento flexível, pinça rolete, duas pinças corta fluxo, intermediários luer universal com tampas protetoras; acompanha fita graduada de 40 cm; uso único, em embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministerio da Saúde.	Pç	1.250,0000	2,0200	S/N/N 2.525,00
249	51607	Aparelho tipo treshold para carga de pressão inspiratória através de resistor com pressões que podem ser ajustadas até pelo menos 40 cm, com bocal, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	195,9600	S/N/N 1.959,60
250	60272	Exapansor tecidual, utilizado em cirurgias reconstrutivas, com formato semi-lunar de medidas aproximadas de 11x6 (+/- 1cm), inflável através de válvula acessória remota com soro fisiológico. Estéril. Embalagem unitária contendo dados de identificação, método de esterilização, data de fabricação e validade, procedência, modo de uso, com registro no MS.	un	4,0000	651,7800	N/S/N 2.607,12
251	36133	Cateter venoso central duplo lúmen de alto fluxo,	Pç	30,0000	193,1000	S/S/N 5.793,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

radiopaco, com revestimento antimicrobiano de heparina e clamps removíveis, composto de: 01 seringa de 5 ml; 01 agulha 40x7 (22GA 11/2 (3,81)); 01 (um) cateter sobre agulha (18 GA x 2 ½ (6,35)); 01 (um) fio guia reto 0,035 (0,89mm) x 60 cm com marcação em centímetros e com S ζ J ζ , 02 (dois) sítios de infusão interlink e 01 (uma) alça de sutura opcional com um clamp. Tamanho de lúmen: distal 16 GA, Proximal 18 GA, diâmetro externo: 7F, comprimento 20cm. Deverá possuir ponta soft para diminuir o risco de trauma vascular, lumens das extensões transparentes para a visualização da infusão de fluídos, conectores identificados, por cores e tampas interlinks, embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde.

254	53724	Isolador de Pressão, barreira protetora descartável para monitores de pressão em equipamentos de hemodiálise. Possui membrana Hidrofóbica bacteriana com porosidade de 0,2 microns que permite medir e monitorar a pressão nas linhas de sangue, evitando a contaminação do equipamento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2.000,0000	0,6000	S/N/N 1.200,00
255	1049	Touca com elástico em toda a sua extensão, gramatura 40, descartável, confeccionado em material não tecido, microperfurados, com opções de cores, embalagem com dados de identificação e procedência.	un	50.000,0000	0,1500	S/N/N 7.500,00
256	33495	Luva plástica em EVA - Etileno Vinil Acetato, descartável, estéril, ambidestra, com 5 dedos, sensibilidade tátil, boa selagem em toda a sua extensão, dobrada em sua embalagem de forma que possibilite o calçamento sem contaminação da luva, exceto o punho, por onde a luva será retirada do invólucro. Embalagem individual, identificada com data de validade, de fabricação, lote, registro no MS, tipo de esterilização e procedência do produto. Registro vigente no Ministério da Saúde.	un	45.000,0000	0,0790	S/N/N 3.555,00
257	59524	Trocater para realizar cistostomia em aço inox, com disco de fixação, cânula de aspiração e camisa de Reuters com abertura lateral para introdução de	Pç	3,0000	1.170,0000	N/S/N 3.510,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000463/2013

Pregão Eletrônico n°. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		sonda foley nº18. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote e registro no Ministério da Saúde.				
258	58769	Membrana de osmose reversa compatível com o equipamento de osmose reversa Marca PERMUTION, modelo: ROS0245	un	5,0000	900,0000	N/S/N 4.500,00
259	59247	Seringa Para Injeção de Contraste 200 ml descartável compatível com a injetora Injektron 82, modelo CT2 , estéril, em material rígido transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, para abertura em pétalas, embalagem individual, com dados de identificação e procedência , registro no Ministério da Saúde	un	100,0000	62,4000	S/S/N 6.240,00
260	36049	Bocal descartável para espirometria, medindo internamente 27, 3 mm e externamente 30,0mm, com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	1,4300	S/N/N 14,30
261	36135	Cateter de débito cardíaco contínuo com SVO2, sendo um cateter para termodiluição utilizado para determinação rápida das pressões hemodinâmicas, pressão da artéria pulmonar, medida de débito cardíaco e SVO2 contínuo e infusão de soluções. Com 7,5F de espessura e 110cm de comprimento, com revestimento antimicrobiano com heparina e 6 (seis) vias (via com válvula para enchimento de balão, via do conector do termistor, via do conector do filamento térmico, via do conector de módulo óptico, lúmen distal e lúmen de infusão proximal). Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde	Pç	10,0000	2.162,4000	N/S/N 21.624,00
262	58295	Eletrodo para marcapasso transcutâneo. Eletrodo multifunção utilizado para desfibrilação, cardioversão sincronizada e estimulação cardíaca transtorácica, com conexão direta no cabo do equipamento. Composto por duas peças, estas devem conter diagramas de orientação para aplicação e posicionamento correto dos eletrodos, adesivo, descartável, TAMANHO ADULTO. Compatível com aparelhos da marca PHILIPS, modelo HEARTHSTART XL. Embalagem individual, com para abertura em pétalas, com data de	Pç	5,0000	540,0000	S/N/N 2.700,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

263	36350	validade, dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde. Kit cânula para aspiração de medula óssea esterno ilíaca (mielograma) em aço inoxidável, descartável, com cnexão luer lock e empunhadura ergonômica. Tamanho 16G X 10mmX75mm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.	un	7,0000	100,0000	S/N/N 700,00
264	55765	Linha de amostra de gases para monitorização de CO ₂ , O ₂ , N ₂ O e agentes anestésicos, confeccionado em PVC, para utilização em equipamento de anestesia GE DATEX-OHMEDA, CARDIOCAP 5- AESPIRE, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde,	Pç	7,0000	25,0000	S/N/N 175,00
265	63051	Cassete original para válvula do sistema exalatório para o ventilador pulmonar MAQUET SERVO S.	un	3,0000	9.632,2500	N/S/N 28.896,75
275	36006	Absorvente higiênico hospitalar, com 45cm de comprimento, 13 cm de largura e 1,5 de espessura. Confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, dimensão mínima de 11,5cm e máxima de 20cm de comprimento, 5cm de largura, 1cm de espessura, com data de validade e dados de identificação e procedência.	Pç	15.000,0000	0,3860	S/N/N 5.790,00
276	1026	Máscara descartável, com elástico, tripla com clip, com filtro, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha p/ moldar o nariz, formato anatômico com prega central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido com data de validade e dados de identificação e procedência, e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar laudo comprobatório de gramatura do produto.	Pç	65.000,0000	0,1100	S/N/N 7.150,00
277	696	Sapatilha tipo propé descartável, hipoalergênica, gramatura mínima 30gr/m ² , atóxica, confeccionada em tela não tecido, proporcionando adequada cobertura dos pés. Embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	un	50.000,0000	0,1400	S/N/N 7.000,00
279	51621	Maleta Branca p/ Coleta c/ 2 Bandejas 37x19x19	un	15,0000	59,0000	N/S/N 885,00
280	63276	Caixa Térmica 10 Litros, confeccionada em	Pç	3,0000	88,8600	N/S/N 266,58



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n°. 000463/2013

Pregão Eletrônico n°. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

polietileno de alto impacto, com exterior texturizado para resistir à impactos e arranhões, alça rígida para transporte que se torna uma trava para a tampa quando em transporte. Revestimento interno de fácil lavagem e limpeza, resistente a manchas e odores.

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000624/2013

Pregão Eletrônico nº. 015/2013 – UNIOESTE/HUOP

Grupo: 1			Valor máx. total grupo:		5.748,6000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
7	956	Aparelho de barbear descartável, com lâmina em aço inoxidável dupla. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Pç	7.000,0000	0,4200	S/N/N
98	58885	Estojo utilizada para acondicionamento de aparelhos ortodonticos. Plástico, colorido, com dimensões mínimas aproximadas de 6,5x4,5x19.	un	500,0000	3,0000	N/S/N
137	36373	Lâmina descartável para aparelho de tricotomia de metal, em aço inoxidável, com boa afiação, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência.	un	2.400,0000	0,1750	S/N/N
142	36375	Lanterna clínica para verificação de reação pupilar, confeccionada em plástico, modelo tipo caneta, com clip para prender no bolso, de alta luminosidade com alimentação com 2 pilhas AAA ou AA, com dados de identificação e procedência.	Pç	60,0000	14,8100	S/N/N

Grupo: 2			Valor máx. total grupo:		9.153,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
5	190	Agulha em aço inoxidável, com ponta tipo hubber para punção de cateteres totalmente implantáveis, com asas flexíveis tipo borboleta, com linha de extensão de PVC, livre de látex, clamp corta fluxo, tamap termila para fechar o sistema, tamanho 20C X 25mm. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e Registro no MS.	un	60,0000	28,6500	S/N/N
6	55486	Agulha em aço inoxidável, com ponta tipo hubber para punção de cateteres totalmente implantáveis, com asas flexíveis tipo borboleta, com linha de extensão de PVC, livre de látex, clamp corta fluxo, tamap termila para fechar o sistema, tamanho 22 X 19mm. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e Registro no Ministério Saúde..	un	40,0000	30,4500	S/N/N
28	57957	Cateter Totalmente Implantavel 6.0 Fr, camara em titânio, volume interno de no máximo 0,6 ml, septo em silicone, catéter em silicone radiopaco, comprimento mínimo de 40 cm. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Todas as informações de uso do material deve estar em português.	Pç	6,0000	676,0000	S/N/N
29	51300	Cateter Totalmente Implantavel 6.5 a 6.6 Fr, camara em titânio, volume interno de no máximo 0,6 ml, septo em silicone, catéter em silicone radiopaco, comprimento mínimo de 50 cm. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Todas as informações de uso do material deve estar em português.	Pç	3,0000	720,0000	S/N/N

Grupo: 3			Valor máx. total grupo:		10.502,5000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
1	979	Abaixador de língua tipo espátula descartável, confeccionado em madeira, formato convencional com extremidades arredondadas e atraumáticas. Com espessura e largura uniforme por toda sua extensão. Com dimensões de aproximadamente 14 cm (± 0,5cm) de comprimento; 1,4 cm (± 0,2mm) de largura; 0,5 mm (± 0,2mm) de espessura. Embalagem com 100 unidades, contendo dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e cadastro no Ministério da saúde.	pct	500,0000	2,0800	S/N/N
3	58765	Agulha 25Gx2" indicada para anestesia raquidiana.	un	25,0000	25,9000	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado tipo quincke. Adaptador tipo luer lock com visor translúcido. Mandril ajustado colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, calibre, lote, data de fabricação e validade em português. Esterilizada por oxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde.					
4	37	Agulha descartável, 40x12, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoníquel, cortante, inoxidável parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer, com extremidade lisa, estéril, com abertura em pétala, com data de validade e dados de identificação e procedência certificado de boas praticas de fabricação nacional, registro no Ministério da Saúde.	un	110.000,0000		0,0500	S/N/N
114	555	Lâmina de bisturi nº15, descartável, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual, com abertura em pétalas, com data de validade e dados de identificação e procedência, e registro no Ministério da Saúde.	un	3.000,0000		0,1800	S/N/N
183	51145	Rompedor de membrana amniótica em material plástico, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	500,0000		0,7500	S/N/N
205	16861	Tampa para dispositivo venoso periférico, estéril embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde	Pç	20.000,0000		0,1200	S/N/N

Grupo: 4		Valor máx. total grupo:			950,0000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B	
270	63445	Luva cirúrgica estéril hipoalergênica no tamanho 6.5, antiderrapante, textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; punho com bainha. Confeccionada em borracha sintética, isenta ou com teor reduzido de látex e resíduos químicos. Isenta de pós lubrificantes. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Par	100,0000	1,9000	S/N/N	
271	63446	Luva cirúrgica estéril hipoalergênica no tamanho 7.0, antiderrapante, textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; punho com bainha. Confeccionada em borracha sintética, isenta ou com teor reduzido de látex e resíduos químicos. Isenta de pós lubrificantes. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação,	Par	100,0000	1,9000	S/N/N	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

272	63447	tipo de esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde. Luva cirúrgica estéril hipoalergênica no tamanho 7.5, antiderrapante, textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; punho com bainha. Confeccionada em borracha sintética, isenta ou com teor reduzido de látex e resíduos químicos. Isenta de pós lubrificantes. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Par	100,0000	1,9000	S/N/N
273	63448	Luva cirúrgica estéril hipoalergênica no tamanho 8.0, antiderrapante, textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; punho com bainha. Confeccionada em borracha sintética, isenta ou com teor reduzido de látex e resíduos químicos. Isenta de pós lubrificantes. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Par	100,0000	1,9000	S/N/N
274	63449	Luva cirúrgica estéril hipoalergênica no tamanho 8.5, antiderrapante, textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; punho com bainha. Confeccionada em borracha sintética, isenta ou com teor reduzido de látex e resíduos químicos. Isenta de pós lubrificantes. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Par	100,0000	1,9000	S/N/N

Grupo: 5

Valor máx. total grupo:

37.420,0000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
8	58454	Bolsa de Colostomia Sistema 2 pç Adulto - Sistema de duas peças composto por: placa em hidrocólóide, com flange recortável tamanho adulto; e bolsa drenável compatível com a placa, sendo a face de contato com o paciente opaca e em material que não lesione a pele, e a outra face transparente, permitindo a visualização do conteúdo. Acoplamento hermético, com duas películas plásticas de fechamento fácil, acompanha clip para fechamento da bolsa.	un	500,0000	21,0000	S/N/N
9	58456	Bolsa de Colostomia Sistema 2 pç Neonatal - Sistema de duas peças composto por: placa em hidrocólóide, com flange recortável tamanho neonatal; e bolsa drenável compatível com a placa, sendo a face de contato com o paciente opaca e em material que não lesione a pele, e a outra face transparente, permitindo a visualização do conteúdo. Acoplamento hermético, com duas películas plásticas de fechamento fácil, acompanha clip para fechamento da bolsa.	un	400,0000	44,5000	S/N/N
10	58455	Bolsa de Colostomia Sistema 2 pç Pediátrico - Sistema de duas peças composto por: placa em	un	400,0000	22,8000	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

hidrocolóide, com flange recortável tamanho pediátrico; e bolsa drenável compatível com a placa, sendo a face de contato com o paciente opaca e em material que não lesione a pele, e a outra face transparente, permitindo a visualização do conteúdo. Acoplamento hermético, com duas películas plásticas de fechamento fácil, acompanha clip para fechamento da bolsa.

Grupo: 6			Valor máx. total grupo:		18.858,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
12	55758	Campo cirurgico plastico adesivo transparente, com barreira microbiana, impermeavel a liquidos e microorganismos, sem latex, tamanho 280x410mm, estéril, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	39,8000	S/N/N
13	55757	Campo cirurgico plastico adesivo transparente, com barreira microbiana, impermeavel a liquidos e microorganismos, sem latex, tamanho 400x400mm, estéril, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	87,5000	S/N/N
14	55759	Campo cirurgico plastico adesivo transparente, com barreira microbiana, impermeavel a liquidos e microorganismos, sem latex, tamanho 600x600mm, estéril, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	147,0000	S/N/N
247	55756	Campo cirurgico plastico adesivo transparente, com barreira microbiana, impermeavel a liquidos e microorganismos, sem latex, tamanho 100x200mm, estéril, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	200,0000	12,0000	S/N/N

Grupo: 7			Valor máx. total grupo:		5.378,9000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
16	51582	Cânula de traqueostomia nº 04, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	28,3100	S/N/N
17	51250	Canula para Traqueostomia com balão 4,5, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	28,3100	S/N/N
18	51249	Cânula de traqueostomia nº 05, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	28,3100	S/N/N
19	36085	Cânula de traqueostomia nº 5,5, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento	Pç	30,0000	28,3100	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência ,e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.				
20	36090	Cânula de traqueostomia nº 6,0, descartável, estéril,confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência ,e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	28,3100	S/N/N
21	36087	Cânula de traqueostomia nº 6,5, descartável, estéril,confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número nas asas de fixação ou no balonete, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência ,e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	40,0000	28,3100	S/N/N

Grupo: 8 **Valor máx. total grupo: 16.101,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
15	51832	Campo impermeavel descartavel com a medida mínima de 100cm de largura x 150cm de altura, esteril, para mesa de instrumentais cirurgicos, dados de identificação e procedência Registro no M.S.Campo Impermeavel Descartavel 1m X 1,5M	Pç	600,0000	6,0400	S/N/N
113	36359	Kit Cirúrgico Universal, contendo: 02 aventais cirúrgicos simples com toalha, tamanho G (1,25 X 1,55m); 01 campo cirúrgico impermeável de mesa com tamanho 1,25m X 1,80m, um campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fita adesiva com tamanho 1,50m X 2,60m; um campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva com tamanho 2,45 X 2,20m; 02 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva 1,00m X 1,50m e 04 fitas adesivas avulsas 0,30m X 0,05m, estéril, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	60,0000	147,9500	S/N/N
241	63361	Kit cirúrgico universal, descartável, estéril, composto 01 campo de mesa auxiliar de cobertura impermeável, medindo 150 X 200 cm (± 20cm); 02 campos cirúrgicos laterais medindo 150 X 100 cm (±20cm) com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica; 01 campo cirúrgico inferior medindo 180 X 150 cm (±20cm) com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica; 01 campo cirúrgico superior medindo 260 X 150 cm (±20cm) com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica. Características Adicionais: confeccionado em SMS 60g/m², 100% polipropileno, SMS composto por três camadas, sendo duas externas de Spuynbond e uma interna de Meltblown: impermeável; com barreira antimicrobiana comprovada por laudo de BFE. Laudos comprobatórios de composição e gramatura. Registro no MS.	kit	20,0000	180,0000	N/S/N

Grupo: 9 **Valor máx. total grupo: 48.150,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
11	36076	Calibrador descartável para o aparelho de Análise	Pç	1.250,0000	16,5200	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

de Bilirrubina não invasivo, compatível com a marca: Respirationics, modelo Bilichek. Dados de identificação e procedência registro no Ministério da Saúde.

87	36187	Emplastro para proteção de área para mensuração de bilirrubina no paciente, auto adesiva, compatível com o aparelho de Análise de Bilirrubina não invasivo, compatível com a marca: Respirationics, modelo Bilichek	Pç	1.000,0000	27,5000	S/N/N
----	-------	---	----	------------	---------	-------

Grupo: 10 **Valor máx. total grupo: 7.832,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
31	1200	Clip de titânio tamanho grande, em cartucho com seis Unidades, esterilizado, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	44,6900	S/N/N
32	1201	Clip de titânio tamanho médio, embalado em cartucho com seis Unidades, esterilizado, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	38,3800	S/N/N
36	13600	Clip de titânio tamanho médio/grande, em cartucho com seis Unidades, esterilizado, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	48,7300	S/N/N
37	23246	Clip de titânio tamanho pequeno, em cartucho com seis Unidades, esterilizado, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	24,8400	S/N/N

Grupo: 11 **Valor máx. total grupo: 3.276,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
33	36156	Circuito completo de traquéias adulto compatível com respirador Intermed, composto , de traqueias, conexões, e sensores de fluxo, com dados de identificação e procedência, e com registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	552,0000	N/S/N
35	36157	Circuito completo de traquéias infantil compatível com respirador Intermed, composto de traqueias, conexões, e sensores de fluxo, com dados de identificação e procedência, e com registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	540,0000	N/S/N

Grupo: 12 **Valor máx. total grupo: 2.232,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
38	53436	Colar cervical tamanho G, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	62,0000	S/N/N
39	53439	Colar cervical tamanho M, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	62,0000	S/N/N
40	53440	Colar cervical tamanho P, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com	un	12,0000	62,0000	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.

Grupo: 13		Valor máx. total grupo:			756,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
41	53441	Colar cervical tamanho G, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	21,0000	S/N/N
42	53442	Colar cervical tamanho M, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	21,0000	S/N/N
43	53443	Colar cervical tamanho P, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	21,0000	S/N/N

Grupo: 14		Valor máx. total grupo:			19.100,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
240	63358	Colchão para cama hospitalar densidade 33, medido 190 x 80 x 15 cm, confeccionado em espuma única sem recortes, revestido em courvin (espessura mínima de 2mm) ou PVC siliconado na cor azul, com zíper, ilhoses distribuídos permitir a ventilação, costura soldada, capacidade para suportar até 100 kg. Impermeável, antialérgico, anti-ácaro e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote. Deve atender a norma ABNT NBR 13579-2:2011)	un	100,0000	168,0000	N/S/N
242	63364	Capa para colchão hospitalar confeccionada em courvin grosso (mínimo de 02mm de espessura) ou PVC siliconado, na cor azul com zíper na porção inferior e ilhoses distribuídos para permitir a ventilação, impermeável, costura selada, medido 192 x 82 x 17 cm, antialérgica, anti-ácaro e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados	un	50,0000	46,0000	N/S/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

identificação do produto, procedência, fabricação, validade e lote.

Grupo: 15		Valor máx. total grupo:			35.875,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
44	57596	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de Saúde e material perfuro cortante , rígido, impermeável, resistente a perfurações com tampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida , capacidade de 07 litros projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental e NR 32. Dotado de tampa que evita o contato e o retorno do material descartado, seguro livre de vazamentos, e que que apresente dispositivo de trava após fechamento quando do descarte do mesmo. Apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências, com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	un	1.500,0000	12,0900	S/N/N
45	57597	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de Saúde e material perfuro cortante , rígido, impermeável, resistente a perfurações com tampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida , capacidade de 13 litros projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental e NR 32. Dotado de tampa que evita o contato e o retorno do material descartado, seguro livre de vazamentos, deve apresentar sistema de trava para fechamento completo para descarte do mesmo. Apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências, com dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	un	1.000,0000	17,7400	S/N/N

Grupo: 16		Valor máx. total grupo:			10.454,4000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
46	58773	Sonda para gastrostomia 12 Fr, em silicone transparente, linha radiopaca e centimetrada em sua extensão. Ponta atraumática, balonete (máx. 15ml) para fixação interna e anel em silicone para fixação externa. Deve apresentar no mínimo duas vias: enchimento do balonete e via de alimentação, podendo estar disponível a via para medicações. Estéril. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo dados: de identificação e procedência, validade, registro no Ministério da Saúde, lote e tamanho. Todas as informações em português.	Pç	12,0000	84,0000	S/N/N
47	58774	Sonda para gastrostomia 14 Fr, em silicone transparente, linha radiopaca e centimetrada em sua extensão. Ponta atraumática, balonete (máx. 15ml) para fixação interna e anel em silicone para fixação externa. Deve apresentar no mínimo duas vias: enchimento do balonete e via de alimentação, podendo estar disponível a via para medicações. Estéril. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo dados: de identificação e procedência, validade, registro no Ministério da Saúde, lote e tamanho. Todas as informações em português.	Pç	12,0000	132,0000	N/S/N
48	58775	Sonda para gastrostomia 16 Fr, em silicone transparente, linha radiopaca e centimetrada em sua extensão. Ponta atraumática, balonete (máx. 15ml) para fixação interna e anel em silicone para	Pç	24,0000	105,6000	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

49	58776	fixação externa. Deve apresentar no mínimo duas vias: enchimento do balonete e via de alimentação, podendo estar disponível a via para medicações. Estéril. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo dados: de identificação e procedência, validade, registro no Ministério da Saúde, lote e tamanho. Todas as informações em português. Sonda para gastrostomia 18 Fr, em silicone transparente, linha radiopaca e centimetrada em sua extensão. Ponta atraumática, balonete (máx. 15ml) para fixação interna e anel em silicone para fixação externa. Deve apresentar no mínimo duas vias: enchimento do balonete e via de alimentação, podendo estar disponível a via para medicações. Estéril. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo dados: de identificação e procedência, validade, registro no Ministério da Saúde, lote e tamanho. Todas as informações em português.	Pç	24,0000	105,6000	N/S/N
50	58777	Sonda para gastrostomia 20 Fr, em silicone transparente, linha radiopaca e centimetrada em sua extensão. Ponta atraumática, balonete (máx. 15ml) para fixação interna e anel em silicone para fixação externa. Deve apresentar no mínimo duas vias: enchimento do balonete e via de alimentação, podendo estar disponível a via para medicações. Estéril. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo dados: de identificação e procedência, validade, registro no Ministério da Saúde, lote e tamanho. Todas as informações em português.	Pç	24,0000	116,4000	S/N/N

Grupo: 17			Valor máx. total grupo:		4.610,0000
-----------	--	--	-------------------------	--	------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
51	33941	Conjunto completo para inalação de ar comprimido, contendo copinho, mascara e prolongamento. Dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.	Pç	300,0000	5,2000	S/N/N
161	36511	Máscara para traqueostomia adulto, avulsa, confeccionada em PVC, transparente, atóxica e com faixa elástica ajustável. Conector em poliuretano que permite ângulo giratório de até 360° e com entrada para circuito tamanho padrão. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	40,0000	12,9000	S/N/N
162	51406	Máscara orofacial adulto, modelo "tipo tenda", avulsa, transparente, confeccionada em PVC atóxico, com formato de contorno do queixo e com faixa elástica ajustável. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	20,0000	12,3000	S/N/N
172	17072	Prolongamento de Inalação Ar Comprimido, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	4,8000	S/S/N
239	4790	Frasco umidificador de oxigênio (plástico 250 a 300 ml), com rosca de plástico com graduação impressa no mesmo, com tampa conector em rosca para fluxômetro, embalagem com dados de identificação e procedência . Deve atender as determinações da NBR11906:2011, sobre o padrão de conexões, e registro no MS.	Fr	200,0000	10,0000	S/N/N

Grupo: 18			Valor máx. total grupo:		200,7000
-----------	--	--	-------------------------	--	----------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
178	53495	Punch para biópsia dermatológica, nº3mm, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	20,0700	S/N/N
179	53496	Punch para biópsia dermatológica, nº5mm, embalagem individual em papel grau cirúrgico,	Pç	5,0000	20,0700	S/N/N

abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.

Grupo: 19			Valor máx. total grupo:		1.601,0800	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
180	36032	Reanimador manual adulto completo, corpo balão (1600 ml) e máscara em silicone, bolsa de reservatório, válvula de escape e extensão para conexão a rede. Autoclavável. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	123,1600	S/N/N
181	36033	Reanimador manual infantil completo, corpo balão (500 ml) e máscara em silicone, bolsa de reservatório, válvula de escape e extensão para conexão a rede. Autoclavável. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	123,1600	S/N/N
182	36034	Reanimador manual neo-natal completo, corpo balão (250 ml) e máscara em silicone, bolsa de reservatório, válvula de escape e extensão para conexão a rede. Autoclavável. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	123,1600	S/N/N

Grupo: 20			Valor máx. total grupo:		1.216,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
52	1071	Dreno de PENROSE- Nº03- estéril, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	400,0000	1,0900	S/N/N
53	1072	Dreno de PENROSE- Nº04- estéril, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no ministério da saúde	Pç	400,0000	1,2100	S/N/N
64	1069	Dreno de PENROSE- Nº01- estéril, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, embalagem individual com os dados de identificação do produto, sua procedência, registro no Ministério da Saúde	Pç	400,0000	0,7400	S/N/N

Grupo: 21			Valor máx. total grupo:		19.630,1800	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
54	13390	Dreno de tórax 10 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	48,0000	17,1300	S/N/N
55	19472	Dreno de tórax 12 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	36,0000	17,1300	N/S/N
56	45521	Dreno de tórax 14 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas,	Pç	36,0000	17,1300	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.				
57	45531	Dreno de tórax 16 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	36,0000	17,1300	N/S/N
75	5623	Dreno de tórax 18 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	23,9600	S/N/N
76	1073	Dreno de tórax 20 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 500 a 1000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	23,9300	N/S/N
77	1074	Dreno de tórax 22 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	23,4700	S/N/N
78	1075	Dreno de tórax 24 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	23,9500	N/S/N
79	1076	Dreno de tórax 26 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	23,9500	S/N/N
80	1077	Dreno de tórax 28 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	24,0000	N/S/N
81	1078	Dreno de tórax 30 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	23,9800	S/N/N
82	1079	Dreno de tórax 32 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	100,0000	23,9800	N/S/N
83	1080	Dreno de tórax 34 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	24,0000	S/N/N
84	1081	Dreno de tórax 36 fr radiopaco em PVC,	Pç	70,0000	47,9600	N/S/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

85	1082	embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	80,0000	24,0000	S/N/N
86	1083	Dreno de tórax 38 fr radiopaco em PVC, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	23,9500	N/S/N
108	55761	Dreno de tórax 40 fr radiopaco em PVC, drenagem, com capacidade de 1500 a 2000ml, esterilizados, embalagens com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	18,8600	S/N/N

Grupo: 22 **Valor máx. total grupo: 9.179,1000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
58	1184	Material				
		Tubo endotraqueal nº4.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	600,0000	3,2900	S/N/N
218	1150	Tubo endotraqueal nº5,0- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	3,2900	N/S/N
219	1151	Tubo endotraqueal nº5.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	3,2900	S/N/N
220	1157	Tubo endotraqueal nº8.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas	Pç	250,0000	3,2900	N/S/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

221	1158	para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde. Tubo endotraqueal nº9.0- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	3,2900	N/S/N
222	1185	Tubo endotraqueal nº9.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	3,2900	S/N/N
223	1152	Tubo endotraqueal nº6.0- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	3,2900	N/S/N
224	1153	Tubo endotraqueal nº6.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	80,0000	3,2900	S/N/N
225	1154	Tubo endotraqueal nº7,0- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	400,0000	3,2900	N/S/N
226	1155	Tubo endotraqueal nº7.5- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia,embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	400,0000	3,2900	S/N/N
227	1156	Tubo endotraqueal nº8,0- com balão com válvula de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou	Pç	400,0000	3,2900	N/S/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

proximo a conexão com a traquéia, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.

Grupo: 23			Valor máx. total grupo:		9.150,000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	
59	1109	Sonda de Foley nº 16 três vias com balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada , com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	150,0000	12,0000	S/N/N	
60	1110	Sonda de FOLLEY n18- três vias com balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	150,0000	12,0000	S/N/N	
61	1111	Sonda de FOLLEY nº20- três vias c/ balão de 50ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas p/ abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	140,0000	12,0000	S/N/N	
62	1112	Sonda de FOLLEY n22- três vias c/ balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com três orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas p/ abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	140,0000	12,0000	S/N/N	
63	1113	Sonda de Foley nº 24 três vias com balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada , com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	120,0000	12,0000	S/N/N	
278	1099	Sonda Foley 3 Vias nº 24 Sonda de Foley nº 10 duas vias com balão de 30 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	150,0000	5,0000	S/N/N	

Grupo: 24			Valor máx. total grupo:		1.830,000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

109	51524	Garrote pneumático, confeccionado em puro látex, medindo 36cmX 8cm, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	2,0000	405,0000	S/N/N
110	36327	Garrote pneumático, confeccionado em puro látex medindo 85cm X 10cm, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	2,0000	510,0000	N/S/N

Grupo: 25 **Valor máx. total grupo: 3.060,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
252	25054	Fio de cerclagem, confeccionado em aço inoxidável n 1-0, acondicionado em carretel de 2,5 a 3,5 mt de comprimento.	un	100,0000	15,3000	S/N/N
253	25057	Fio de cerclagem, confeccionado em aço inoxidável n 1-2, acondicionado em carretel de 2,5 a 3,5 mt de comprimento.	un	100,0000	15,3000	S/N/N

Grupo: 26 **Valor máx. total grupo: 19.550,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
96	971	Esparadrupo impermeável - 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido c/ fios de algodão revestido com massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel, embalagem com data de validade, dados de identificação e procedência, cadastro no Ministério da Saúde.	RI	2.500,0000	5,1800	S/N/N
102	980	Fita Adesiva Hospitalar Crepe 19mm X 45m embalagem individual, com dados de identificação, procedência e cadastro no ministério da saúde.	Pç	3.000,0000	2,2000	S/N/N

Grupo: 27 **Valor máx. total grupo: 5.905,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
71	1141	Sonda Uretral nº 04- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	6.000,0000	0,3300	S/N/N
72	1140	Sonda Uretral nº 18- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5.000,0000	0,5000	S/N/N
73	1120	Sonda Nasogástrica tamanho 04 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconada com 02 orifícios alternados, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2.500,0000	0,5700	S/N/N

Grupo: 28 **Valor máx. total grupo: 28.395,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
90	51138	Equipo simples macrogotas para administração de soluções parenterais de uso único, estéril e apirogênico. O tubo do equipo deve ser flexível e transparentes com ponta perfurante capaz de penetrar o recipiente de solução sem a necessidade de perfuração anterior, câmara flexível para controle do gotejamento (20gts=1ml),	un	30.000,0000	0,7900	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		com filtro de ar de 0,22 micra, com filtro de partículas de 15 micras, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, que permita várias perfurações. A extremidade distal do equipo deve se Luer Lock e possuir tampa protetora. O equipo deve medir no mínimo 1,5 a 2,00 metros ser acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização. Deve atender aos requisitos da RDC nº 4 de fevereiro de 2011 e possuir registro no Ministério da Saúde.				
91	938	Equipo de soro micro gotas, câmara gotejador flexível, com micro gotejador preciso (1 ml = 60 microgotas) Tubo em PVC transparente, flexível, pinça rolete de alta pressão. Ponta penetradora perfurante escalonada, conexão universal, estéril, atóxico e apirogênico e comprimento de 1,50 a 2.00 mts. Embalado individualmente, estéril, com abertura asséptica, com data de validade impressa na embalagem, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	400,0000	0,7800	S/N/N
99	948	Tubo extensor em PVC para equipo com 120 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.200,0000	0,9900	S/N/N
100	949	Tubo extensor em PVC para equipo com 60 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.000,0000	0,7700	S/N/N
243	947	Extensor fotossensível para bomba de infusão do tipo seringa, fabricado com material atóxico, com no mínimo 1,20 metros, prime máximo de 2ml. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde	Pç	2.500,0000	0,9700	S/N/N

Grupo: 29**Valor máx. total grupo:****8.269,2000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
94	55924	Esfinaterotomo duplo lumen Para Cistoscopia 6fr - com fio cortante de 20mm e canal de 2.8mm com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	1,0000	2.230,0000	N/S/N
95	55928	Esfinaterotomo duplo lumen Para Cistoscopia 6fr - com fio cortante de 30mm e canal de 2.8mm com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	1,0000	2.230,0000	N/S/N
165	55925	Pinça Basket 3/ 3,5 Fr , com cesta composta por 4 filamentos em nitinol, comprimento total da peça de 115cm (±5cm). Destinada a retirada de cálculos no trato urinário, compatível com uso em cistoscópio. Embalagem individual com dados em português de identificação, procedência, fabricação, esterilização, modo de uso e registro no MS.	Pç	1,0000	2.290,0000	N/S/N
169	20883	Pinça tridente 3/ 3,5 Fr , composta por garras, comprimento total da peça de 90cm (±5cm). Destinada a retirada de corpos estranhos e cálculos no trato urinário, compatível com uso em cistoscópio. Embalagem individual com dados em português de identificação, procedência,	Pç	1,0000	1.519,2000	N/S/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

fabricação, esterilização, modo de uso e registro no MS.

Grupo: 30		Valor máx. total grupo:			7.938,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
143	36378	Linha Arterial para hemodiálise 6mm de diâmetro sem catabolha, com pinças de redução, embalado individualmente em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	un	210,0000	18,9000	S/N/N
144	36379	Linha Venosa para hemodiálise: com catabolha de 20ml e pinças de redução, embalado individualmente em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	un	210,0000	18,9000	S/N/N

Grupo: 31		Valor máx. total grupo:			29.020,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
103	982	Fita adesiva para Autoclave 19mm x 30m, com pramatura de 40gr/m2, com tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas, e adesivo a base de borracha natural e resina, com dados de identificação, procedência.	un	600,0000	4,2000	S/N/N
111	11461	Indicador Biológico auto-contido para autoclave a vapor, com incubacao maxima de tres hora, e facil Leitura. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade.	amp	1.000,0000	26,5000	S/N/N

Grupo: 32		Valor máx. total grupo:			86.300,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
104	36312	Fralda descartável ζ para bebê, tamanho grande, com camada absorvente, película antiumidade, cobertura interna em falso tecido, cobertura externa impermeável, hipoalergênica, formato anatômico, com elástico nas pernas, com adesivos laterais para fixação, embalagem com dados de identificação e procedência.	un	25.000,0000	0,3600	S/N/N
105	36311	Fralda descartável ζ para bebê, tamanho médio, com camada absorvente, película antiumidade, cobertura interna em falso tecido, cobertura externa impermeável, hipoalergênica, formato anatômico, com elástico nas pernas, com adesivos laterais p/ fixação, embalagem com dados de identificação e procedência.	un	25.000,0000	0,3400	S/N/N
106	36310	Fralda descartável ζ para bebê, tamanho pequeno, com camada absorvente, película antiumidade, cobertura interna em falso tecido, cobertura externa impermeável, hipoalergênica, formato anatômico, com elástico nas pernas, com adesivos laterais p/ fixação, embalagem com dados de identificação e procedência .	un	80.000,0000	0,2800	S/N/N
107	36313	Fralda descartável para rescém-nascidos, com duas barreiras antivazamento proteção com camada absorvente, película antiumidade, cobertura interna em falso tecido, cobertura externa impermeável, hipoalergênica, formato anatômico, com elástico nas pernas, com feche em velcro para fixação, embalagem com dados de identificação e procedência .	un	80.000,0000	0,5800	S/N/N

Grupo: 33		Valor máx. total grupo:			252.000,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
145	58820	Luva para procedimento tamanho "EP", descartável, não estéril, confeccionada em látex natural	CX	2.000,0000	14,0000	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		resistente, textura uniforme, ambidestra, com punho, caixa com 100 unidades, de acordo com C.A. de aprovação do Ministério do Trabalho, com dados de identificação e procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.				
146	128	Luva para Procedimento Tamanho G, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural resistente, textura uniforme, ambidestra, com punho, caixa com 100 unidades com certificado de aprovação Ministério do Trabalho, dados de identificação e procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2.000,0000	14,0000	S/N/N
147	18900	Luva para procedimento tamanho "M", descartável, não estéril, confeccionada em látex natural resistente, textura uniforme, ambidestra, com punho, caixa com 100 unidades, de acordo com C.A. de aprovação do Ministério do Trabalho, com dados de identificação e procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	5.000,0000	14,0000	S/N/N
148	129	Luva para procedimento tamanho "P", descartável, não estéril, confeccionada em látex natural resistente, textura uniforme, ambidestra, com punho, caixa com 100 unidades, de acordo com C.A. de aprovação do Ministério do Trabalho, com dados de identificação e procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	9.000,0000	14,0000	S/N/N

Grupo: 34 **Valor máx. total grupo: 8.370,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B N/S/N
115	58860	Lâmina oscilante 10x50x1,2mm, sagital reta, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	N/S/N
116	58861	Lâmina oscilante 10x70x1, 2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	N/S/N
117	58862	Lâmina oscilante 16x50x1, 2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	S/N/N
118	58863	Lâmina oscilante 16x70x1, 2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	S/N/N
119	58864	Lâmina oscilante 18x70x1, 2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	N/S/N
120	58865	Lâmina oscilante 18x90x1, 2 mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	S/N/N
121	58866	Lâmina oscilante 19x70x1, 2 mm, para uso em serra	un	3,0000	279,0000	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.					
122	58867	Lâmina oscilante 22X50X1.2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	N/S/N	
123	58868	Lâmina oscilante 22X70X1.2mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	S/N/N	
124	58859	Lâmina oscilante 95X25X0.3mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	279,0000	N/S/N	

Grupo: 35

Valor máx. total grupo:

7.392,0000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	
125	14531	Lâmina de laringoscópio curva, nº 0, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	S/N/N	
126	36363	Lâmina de laringoscópio curva, nº1, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	N/S/N	
127	36364	Lâmina de laringoscópio curva, nº2, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	S/N/N	
128	51248	Lâmina de laringoscópio curva, nº3, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	N/S/N	
129	36366	Lâmina de laringoscópio curva, nº4, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	24,0000	77,0000	S/N/N	
130	58819	Lâmina de laringoscópio curva, nº5, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas,	Pç	24,0000	77,0000	N/S/N	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.

Grupo: 36		Valor máx. total grupo:			4.851,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
131	14530	Lâmina de laringoscópio reta, nº0, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	S/N/N
132	9336	Lâmina de laringoscópio reta, nº1, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	15,0000	77,0000	N/S/N
133	43004	Lâmina de laringoscópio reta, nº2, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	S/N/N
134	36367	Lâmina de laringoscópio reta, nº3, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	N/S/N
135	36368	Lâmina de laringoscópio reta, nº4, confeccionada em aço inoxidável, com arestas arredondadas, acabamento fosco que não reflita a luz, com identificação de numeração em local visível. Com lâmpada passível de troca. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	12,0000	77,0000	S/N/N

Grupo: 37		Valor máx. total grupo:			3.468,0000	
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
138	58858	Lâmina sagital 2º área útil de 33x38 mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	289,0000	S/N/N
139	58857	Lamina sagital 20º, 54x37 mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	289,0000	N/S/N
140	58856	Lâmina sagital 62,5º, 65x65mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de	un	3,0000	289,0000	N/S/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

		validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.				
141	58855	Lâmina sagital 94º, 65x85 mm, para uso em serra óssea pneumática, compatível aparelho marca Macom modelo Ma8000. Acondicionado em embalagem unitária, constando no rótulo a data de validade, os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência e registro no ministério da saúde.	un	3,0000	289,0000	S/N/N

Grupo: 38 **Valor máx. total grupo: 4.597,9000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
236	36582	Tubo traqueal em T (Montgomery) infantil de 08mm (± 1mm), em silicone, flexível, passível de esterilização a vapor ou oxido de etileno. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, instruções de uso e registro no MS	Pç	5,0000	320,7800	N/S/N
237	36584	Tubo traqueal em T (Montgomery) 10mm Médio	Pç	5,0000	300,0000	N/S/N
238	36586	Tubo traqueal em T (Montgomery) adulto grande de 12mm (± 1mm), em silicone, flexível, passível de esterilização a vapor ou oxido de etileno. embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, instruções de uso e registro no MS.	Pç	5,0000	298,8000	S/N/N

Grupo: 39 **Valor máx. total grupo: 3.457,6000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
232	51170	Cânula nasotraqueal, com balão N° 6,5, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, de material transparente, com ponta atraumática e superfície lisa, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no M. S.	Pç	40,0000	28,8000	S/N/N
233	51171	Cânula nasotraqueal, com balão N° 7,0, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, de material transparente, com ponta atraumática e superfície lisa, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no M. S.	Pç	40,0000	27,0200	N/S/N
234	51172	Cânula nasotraqueal, com balão N° 7,5, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, de material transparente, com ponta atraumática e superfície lisa, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no M. S.	Pç	40,0000	27,0200	S/N/N
235	27921	Cânula nasotraqueal, com balão N° 8,0 própria para cirurgias de cabeça e pescoço, de material transparente, com ponta atraumática e superfície lisa, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no M. S.	Pç	5,0000	28,8000	N/S/N

Grupo: 40 **Valor máx. total grupo: 338,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
------	--------	----------	----------	------------	----------------	-------

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

151	6043	Máscara de silicone grau médico, número 0, transparente, totalmente autoclavável, com formato arredondado. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	2,0000	40,0000	S/N/N
152	43001	Máscara de silicone grau médico, número 1, transparente, totalmente autoclavável, com formato arredondado. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	2,0000	41,0000	N/S/N
153	43002	Máscara de silicone grau médico, número 2, transparente, totalmente autoclavável, com formato arredondado. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	2,0000	43,0000	S/N/N
154	43003	Máscara de silicone grau médico, número 3, transparente, totalmente autoclavável, com formato anatômico de gota para assegurar ajuste e vedação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	2,0000	45,0000	N/S/N

Grupo: 41**Valor máx. total grupo:****990,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
155	34061	Máscara para anestesia nº 1, transparente, formato anatômico, com coxim inflável e válvula de insuflação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	5,0000	33,0000	S/N/N
156	36500	Máscara para anestesia transparente com bojo inflável e transparente com coxim nº 1 com registro no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	33,0000	N/S/N
157	36503	Máscara para anestesia nº 3, transparente, formato anatômico, com coxim inflável e válvula de insuflação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	5,0000	33,0000	S/N/N
158	36504	Máscara para anestesia nº 4, transparente, formato anatômico, com coxim inflável e válvula de insuflação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	5,0000	33,0000	N/S/N
159	36505	Máscara para anestesia nº 5, transparente, formato anatômico, com coxim inflável e válvula de insuflação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	5,0000	33,0000	S/N/N
160	51309	Máscara para anestesia nº 6, transparente, formato anatômico, com coxim inflável e válvula de insuflação. Embalagem contendo dados de validade, os dados de identificação, procedência e manutenção e registro no ministério da saúde.	Pç	5,0000	33,0000	N/S/N

Grupo: 42**Valor máx. total grupo:****5.997,4000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
163	57983	Papel grau cirúrgico, rolo, de 20cm X 5 cm X 100 m, pregueado, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60g/m² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo três camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com esterilização a calor úmido e óxido de etileno, adequado para receber termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	RI	30,0000	136,7400	S/N/N
164	36542	Papel grau cirúrgico, rolo, de 40 cm X 9 cm X 100 m,	RI	10,0000	189,5200	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

pregueado, verso confeccionado em celulose, gramatura mínima de 60g/m² com número de lote e dimensões conforme NBR 14990, filme plástico laminado, colorido, composto por no mínimo três camadas, confeccionado em poliéster com polipropileno, resistente ao calor, bordas laterais com tripla selagem em toda a sua extensão, com indicadores químicos do processo de esterilização impressos lateralmente, compatível com esterilização a calor úmido e óxido de etileno, adequado para receber termoselagem, atóxico, aprotogênico, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.

Grupo: 43			Valor máx. total grupo:		2.744,0000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	
216	51174	Tubo endotraqueal aramado com balão nº 7.5, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.	Pç	50,0000	27,4400	S/N/N	
217	36458	Tubo endotraqueal aramado com balão nº 8.0, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.	Pç	50,0000	27,4400	S/N/N	

Grupo: 44			Valor máx. total grupo:		2.274,0000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	
166	49112	Pinça de bipolar tipo baioneta de 10cm para alta cirurgia, de comprimento ponta no máximo de ponta 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2,0000	312,0000	S/N/N	
167	36729	Pinça de bipolar para alta cirurgia tipo baioneta de 12cm de comprimento e ponta no máximo de 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2,0000	330,0000	S/N/N	
168	51281	Pinça de bipolar para alta cirurgia tipo baioneta de 18cm de comprimento ponta no máximo de ponta 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	3,0000	330,0000	S/N/N	

Grupo: 45			Valor máx. total grupo:		1.610,0000		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B	
210	8864	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 12x750mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	60,0000	S/N/N	
211	51532	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 12x600mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro	Pç	5,0000	42,0000	S/N/N	

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

212	8863	no MS Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22x1500mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	90,0000	S/N/N
213	36569	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22x750mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	70,0000	S/N/N
214	36572	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22x600mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	60,0000	S/N/N

Grupo: 46 **Valor máx. total grupo: 371,4500**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
208	7501	Tomada dupla em Y para ar comprimido, composta por corpo em alumínio (natural), dois niples com pino de impacto, conexão a saída de gases tipo porca borboleta na cor do gás. As conexões devem atender o padrão ABNT NBR 11906:2011. Registro no MS.	Pç	5,0000	45,0000	S/N/N
209	7457	Tomada dupla em Y para oxigênio, composta por corpo em alumínio (natural), dois niples com pino de impacto, conexão a saída de gases tipo porca borboleta na cor do gás. As conexões devem atender o padrão ABNT NBR 11906:2011. Registro no MS.	Pç	5,0000	29,2900	S/N/N

Grupo: 47 **Valor máx. total grupo: 31.010,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
173	58797	Protetor ocular para fototerapia tamanho G, composto por umabanda de tecido duplo, em algodão atóxico, hipoalergênico e antiescara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz.	Pç	300,0000	22,1500	S/N/N
174	58796	Protetor ocular para fototerapia tamanho M, composto por umabanda de tecido duplo, em algodão atóxico, hipoalergênico e antiescara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz.	Pç	500,0000	22,1500	S/N/N
175	58792	Protetor ocular para fototerapia tamanho P, composto por umabanda de tecido duplo, em algodão atóxico, hipoalergênico e antiescara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz.	Pç	600,0000	22,1500	S/N/N

Grupo: 48 **Valor máx. total grupo: 3.504,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máx. Unit.	A/C/B
176	1029	Pulseira descartável mãe e filho para identificação, confeccionada com material plástico maleável e resistente em laminado de PVC (polivinilclorida), atóxico e anti-alergênico, impermeável, inelástico, anti-estático, formato de fita, cortada e termo soldada eletronicamente, resultando em um produto com bordas não traumáticas para não agredir a pele delicada do usuário. Apresenta pontos graduais de tamanhos, ajustáveis ao pulso, e sistema de fechamento de duas peças, tipo botão, com lacre inviolável, também confeccionado em material plástico atóxico e que permite a realização de exames radiológicos durante o seu uso. Possui área demarcada em sua superfície para identificação indelével, que permite o uso de caneta esferográfica ou impressão em silk-screen, com	Pç	3.000,0000	0,6600	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

177	36494	dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Pulseira descartável mãe e gêmeos para identificação, confeccionada com material plástico maleável e resistente em laminado de PVC (polivinilclorida), atóxico e anti-alérgico, impermeável, inelástico, anti-estático, formato de fita, cortada e termo soldada eletronicamente, resultando em um produto com bordas não traumáticas para não agredir a pele delicada do usuário. Apresenta pontos graduais de tamanhos, ajustáveis ao pulso, e sistema de fechamento de duas peças, tipo botão, com lacre inviolável, também confeccionado em material plástico atóxico e que permite a realização de exames radiológicos durante o seu uso. Possui área demarcada em sua superfície para identificação indelével, que permite o uso de caneta esferográfica ou impressão em silk-screen, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	1.200,0000	1,2700	S/N/N
-----	-------	--	----	------------	--------	-------

Grupo: 49	Valor máx. total grupo:	57.920,0000
------------------	--------------------------------	--------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
185	58926	Saco para acondicionamento de lixo, com características específicas para resíduos infectante, cor branco leitoso, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) com simbologia aplicada, capacidade 30 litros, suportando no mínimo 15 KG, dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação e lacre de segurança. Com registro ou isenção no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 Unid.	un	40.000,0000	0,3050	S/N/N
186	57673	Saco para acondicionamento de lixo, com características específicas para resíduos infectante, cor branco leitoso, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) com simbologia aplicada, capacidade 50 litros, suportando no mínimo 15KG, dimensões mínimas de 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura de 10 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação e lacre de segurança. Com registro ou isenção no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 Unid.	un	40.000,0000	0,4650	S/N/N
266	57672	Saco para acondicionamento de lixo, com características específicas para resíduos infectante, cor branco leitoso, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) com simbologia aplicada, capacidade 100 litros, suportando no mínimo 30KG, dimensões mínimas de 75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 10 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação e lacre de segurança. Com registro ou isenção no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 Unid.	un	25.000,0000	0,7800	S/N/N
267	58927	Saco para acondicionamento de lixo, com características específicas para resíduos infectante, cor branco leitoso, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) com simbologia aplicada, capacidade 200 litros, suportando no mínimo 30KG, dimensões mínimas de 90cm largura X 120cm altura, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua na lateral do saco, ou fundo estrela. Com registro ou isenção no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 Unid.	un	6.000,0000	1,2700	S/N/N

Grupo: 50	Valor máx. total grupo:	58.755,0000
------------------	--------------------------------	--------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
------	--------	----------	----------	------------	----------------	-------

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

187	57675	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) de acordo com as normas da ABNT, capacidade 15 litros, suportando no mínimo 4,5KG, dimensões mínimas de 39cm de largura x 58cm de altura, com espessura de 04 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. . Embalagem com 100 Unid.	un	30.000,0000	0,1640	S/N/N
188	57676	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) de acordo com as normas da ABNT, capacidade 30 litros, suportando no mínimo 9KG, dimensões mínimas de 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Embalagem com 100 Unid.	un	40.000,0000	0,2000	S/N/N
189	57678	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade) de acordo com as normas da ABNT, capacidade 50 litros, suportando no mínimo 15KG, dimensões mínimas de 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Embalagem com 100 Unid.	un	40.000,0000	0,4000	S/N/N
190	57671	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 100 litros, suportando no mínimo 30KG, dimensões mínimas de 75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 10 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea e perfeita vedação. Embalagem com 100 Unid. Na cor AZUL.	un	2.500,0000	0,7000	S/N/N
191	57677	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, de acordo com as normas da ABNT, capacidade 50 litros, suportando no mínimo 15KG, dimensões mínimas de 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Embalagem com 100 Unid. Na cor AZUL.	un	5.000,0000	0,4320	S/N/N
192	58928	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, NA COR LARANJA, capacidade 100 litros, dimensões mínimas de 75cm de largura e 105cm de altura, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua na lateral do saco, e perfeita vedação. Embalagem com 100 Unid.	un	25.000,0000	0,9800	S/N/N
193	36487	Saco plástico para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, NA COR LARANJA, conforme normas da ABNT, capacidade 50 litros, dimensões mínimas de 63cm de largura e 80cm de altura, com espessura mínima de 10 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua na lateral do saco, e	un	2.500,0000	0,5700	S/N/N

Grupo: 51**Valor máx. total grupo:****840,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
195	36412	Serra de gígle em aço inoxidável, resistente e extremamente delicada, medindo 30 cm, com alças finas para neurocirurgia, embalagem individual, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	Pç	10,0000	21,0000	S/N/N
196	7820	Serra de gígle em aço inoxidável, resistente e extremamente delicada, medindo 40 cm, com alças finas para neurocirurgia, embalagem individual, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	21,0000	S/N/N
197	36413	Serra de gígle em aço inoxidável, resistente e extremamente delicada, medindo 50 cm, com alças	Pç	10,0000	21,0000	S/N/N

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

198	36414	finas para neurocirurgia, embalagem individual, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Serra de gígle em aço inoxidável, resistente e extramamente delicada, medindo 60 cm, com alças finas para neurocirurgia, embalagem individual, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no M.S.	Pç	10,0000	21,0000	S/N/N
-----	-------	---	----	---------	---------	-------

Grupo: 52			Valor máx. total grupo:		1.137,6000
------------------	--	--	--------------------------------	--	-------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
200	3580	Sonda de carleans nº 35, esquerda, com cuff, embalagem individual com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade, esterilização e o registro no MS.	Pç	2,0000	194,4000	N/S/N
201	3581	Sonda de carleans nº 37, esquerda, com cuff, embalagem individual com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade, esterilização e o registro no MS.	Pç	2,0000	187,2000	N/S/N
202	3582	Sonda de carleans nº 39, esquerda, com cuff, embalagem individual com abertura em pétalas, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade, esterilização e o registro no MS.	Pç	2,0000	187,2000	S/S/N

Grupo: 53			Valor máx. total grupo:		3.768,0000
------------------	--	--	--------------------------------	--	-------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
203	1096	Sonda nasoenteral nº06 (uso infantil), estéril, confeccionada em silicone, bio-compatível, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, mandril flexível, conexão universal, com aproximadamente 1m de comprimento, embalagem que permita abertura asséptica, individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	29,0000	S/N/N
204	1097	Sonda nasoenteral nº08 (uso infantil), estéril, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal, c/ aproximadamente 1m de comprimento, embalagem que permita abertura asséptica, individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	120,0000	16,9000	S/N/N

Grupo: 54			Valor máx. total grupo:		30.365,0000
------------------	--	--	--------------------------------	--	--------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
268	58071	Frascos em vidro Branco, com tampa plástica rosqueável; frasco e tampa autoclavável a 121° C; capacidade de 300 ml, resistentes ao estresse por choque térmico. Atura: 100mm a 110 mm; Diâmetro corpo: 70 mm Diâmetro boca 55 mm.	Pç	2.000,0000	6,2700	S/N/N
269	54546	Frascos em vidro Branco, com tampa plástica rosqueável; frasco e tampa autoclavável a 121° C; capacidade de 500 ml, resistentes ao estresse por choque térmico. Atura: 145mm a 153 mm; Diâmetro corpo: 80 mm Diâmetro boca 60 mm.	Pç	2.500,0000	7,1300	S/N/N

Grupo: 55			Valor máx. total grupo:		1.128,0000
------------------	--	--	--------------------------------	--	-------------------

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máx. Unit.	A/C/B
228	1175	Tubo endotraqueal nº4,5- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

229	1176	especial, marcação de medida na sua extensão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde. Tubo endotraqueal nº5.0- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N
230	1177	Tubo endotraqueal nº5.5- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N
231	1178	Tubo endotraqueal nº6.0- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N

AMOSTRAS, BULAS E CATÁLOGOS (FICHA TÉCNICA):

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

04- A(s) empresa(s) que apresentarem proposta para os lotes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: ____/____/____

PROPONENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000624/2013

Pregão Eletrônico nº. 015/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO III

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº
_____, Identidade nº _____ Expedida
pelo(a) _____, na qualidade de _____ estando legalmente
habilitado a representar a Empresa _____,
declaro não haver fatos impeditivos para sua participação e habilitação no presente
processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores e declaro aceitar de forma integral e irrevogável as condições e
exigências nele contidas, bem como a legislação pertinente ao assunto.

_____, ____/____/_____
Local Data

Carimbo da Empresa com CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

Representante Legal Assinatura



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

_____, portador da Identidade nº _____, órgão Expedidor _____, para fins do disposto no edital do Pregão 015/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão 015/2013 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 015/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 015/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não atentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 015/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 015/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 015/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 015/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIOESTE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Cascavel, de de 2013.

.....
(representante legal – CPF)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO V

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, _____, CPF nº _____,
Identidade nº _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de
Representante Legal da empresa _____, CNPJ _____
declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico
nº 015/2013 nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dez. 2006 que a nossa empresa
é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme
documentação comprobatória em anexo.

Cascavel, de de 2013.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ASSINATURA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Local e data,

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), ressalvado o disposto no item 13.2 do Edital, formaliza o recebimento definitivo dos materiais, certificando que até a presente data os mesmos atendem às exigências contidas no Pregão Eletrônico n.º 015/2013, e que se encontram em perfeitas condições para as funções exigidas.

CONTRATADA:

NOTA FISCAL: _____ **DATA DA NOTA FISCAL:** ____/____/____

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu Diretor Geral do HUOP, Allan Cezar Faria Araujo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 015/2013, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Artigos de Higiene Pessoal; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Limpeza, Conservação; Material de Limpeza e Produção de Higienização; Material Hospitalar e Ambulatorial; Material Laboratorial; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material para Reparos e Manutenção De Bens Imóveis para consumo frequente no Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da UNIOESTE Campus de Cascavel e do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado através de fato superveniente, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP ou a UNIOESTE Campus de Cascavel, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.2.1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual n.º 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 4.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

5.7. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10302084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsauúde) rubricas 33903025, 33903013, 33903012, 33903003, 33903047, 33903021, 33903010, 33903027, 33903009, nas fontes 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES

7.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

7.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

7.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

9.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 000463/2013

Pregão Eletrônico nº. 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

9.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

9.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

9.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

REITOR

Representante da empresa

Testemunhas:

ANEXO X

(Preenchimento obrigatório somente se a empresa for declarada vencedora)

DADOS DA PROPONENTE

PROponente:.....
(RAZÃO SOCIAL)

TELEFONE/FAX:.....

ENDEREÇO:.....
.....

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:

NOME:.....

CPF: **RG:**

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 000463/2013

Pregão Eletrônico n.º 000/2013 – UNIOESTE/HUOP

ANEXO XI

Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste, considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual n.º 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo n.º 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4º, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei n.º 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 7º As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições

registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unid.ade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.

Art. 18 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor